

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.264, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 8.724.593,00 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais)”.

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Artigo 6º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 8.724.593,00 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(5) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(6) Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40230) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	630,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	400,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	600,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.012	Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(76) Obrigações Patronais	3.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(97) Obrigações Patronais	3.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40235) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(130) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(132) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(153) Obrigações Patronais	11.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(154) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(156) Obrigações Patronais	21.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.350,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(203) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(204) Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40240) Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	81.300,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(240) Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	(250) Auxílio Transporte	50,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(459) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(40404) Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	(40407) Indenizações Trabalhistas	500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(40426) Auxílio Alimentação	50,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(40396) Obrigações Patronais	600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(488) Obrigações Patronais	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(515) Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(518) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0001	(531) Indenizações e Restituições	12.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.47.00.00.00.00.1032	(3577) Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	102.084,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.20.93.00.00.00.00.0001	(40657) Indenizações e Restituições	26.932,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(657) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	(666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.90.04.00.00.00.00.4170	(721) Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4170	(727) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.4501	(3720) Obrigações Patronais	3.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	(766) Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.4011	(767) Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	(924) Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.4502	(3640) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(930) Obrigações Patronais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER – Centro	
3.1.90.04.00.00.00.00.4501	(3757) Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.1.90.16.00.00.00.00.4501	(3656) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.4220	(1002) Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.4501	(3672) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.90.94.00.00.00.00.4501	(40322) Indenizações Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.4501	(1082) Diárias – Pessoa Civil	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4501	(3751) Auxílio Alimentação	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.4511	(40554) Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.4511	(40559) Obrigações Patronais	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(1110) Contratação por Tempo Determinado	6.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(1113) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	(1126) Auxílio Transporte	150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.91.13.00.00.00.00.0020	(1295) Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0020	(40343) Outros Benefícios Assistenciais	37.762,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.90.52.00.00.00.00.1028	(1363) Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	319.200,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0020	(1366) Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0020	(40344) Indenizações Trabalhistas	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0020	(1371) Obrigações Patronais	4.144.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1417) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	6.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.383.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031	(1457) Obrigações Patronais	513.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0031	(40351) Indenizações e Restituições	60.935,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.181	Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00.00.00.0031	(2961) Obrigações Patronais	19.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.183	Manut. da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	214.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0031	(40357) Indenizações e Restituições	1.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031	(1463) Obrigações Patronais	5.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(1466) Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(1470) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(1471) Obrigações Patronais	5.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(1476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(1480) Auxílio Alimentação	200,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 8.724.593,00 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(1) Contratação por Tempo Determinado	8.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	530,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(13) Auxílio Alimentação	6.200,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(19) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	600,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(110) Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	4.187.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(150) Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(158) Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(164) Auxílio Alimentação	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	10.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3802) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.252	Implantação de Programa de Valorização D	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(183) Diárias – Pessoal Civil	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(184) Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(185) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(186) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(187) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3805) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.253	Revisão e Reestruturação do Plano de Car	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(188) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(189) Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(190) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(191) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(192) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.254	Desburocratização, Racionalização e Mode	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(193) Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(194) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(195) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(201) Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(203) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(208) Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	(215) Auxílio Transporte	1.400,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(2965) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	(40373) Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(221) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	304.184,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2.036	Departamento de Urbanização – DEPURB – F	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(229) Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40242) Outros Benefícios Assistenciais	2.050,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(249) Auxílio Alimentação	50,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	55.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.550,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(518) Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(519) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(520) Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(528) Auxílio Alimentação	12.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	(40432) Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.39.00.00.00.00.1032	(3564) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.073	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.52.00.00.00.00.1032	(596) Equipamentos e Material Permanente	50,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.432,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.076	Construção e Manutenção de Praças, Parqu	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(604) Material de Consumo	800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	(662) Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0040	(670) Auxílio Transporte	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00.0040	(3021) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.90.04.00.00.00.00.4501	(3715) Contratação por Tempo Determinado	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4170	(739) Material de Consumo	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

3.3.90.32.00.00.00.00.4170	(741) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.4170	(742) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4170	(743) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.4500	(3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.4500	(3606) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.4500	(40293) Outros Benefícios Assistenciais	6.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4011	(840) Auxílio Alimentação	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4011	(854) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4500	(853) Equipamentos e Material Permanente	87.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.90.39.00.00.00.00.4502	(3649) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER – Centro	
3.1.90.11.00.00.00.00.4501	(3759) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.3.90.14.00.00.00.00.4220	(1561) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.11.00.00.00.00.4220	(1008) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4220	(1026) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.4170	(40600) Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4170	(40601) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4511	(40573) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(1113) Obrigações Patronais	11.150,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.550,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	3.500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(1125) Auxílio Alimentação	2.700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.762,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0020	(40343) Outros Benefícios Assistenciais	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0020	(1301) Auxílio Alimentação	280.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadr	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1321) Obras e Instalações	80.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1345) Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0020	(1349) Auxílio Alimentação	145.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0020	(1350) Auxílio Transporte	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0020	(1351) Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1354) Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1355) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.1028	(40043) Material de Consumo	80.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1373) Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0020	(40345) Outros Benefícios Assistenciais	50.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1379) Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1380) Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.128	Programa de Incentivo à Leitura	
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1381) Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	(1382) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1383) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1384) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar – Educa	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1410) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1412) Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1421) Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	190.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0031	(40351) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031	(1457) Obrigações Patronais	6.850,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0031	(40352) Outros Benefícios Assistenciais	125.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.181	Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(2957) Contratação por Tempo Determinado	9.500,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0031	(2958) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	(2959) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031	(2961) Obrigações Patronais	636.635,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0031	(40355) Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.183	Manut. da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	(1461) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	769.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0031	(40358) Outros Benefícios Assistenciais	30.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.185	Manut. do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	
3.3.90.46.00.00.00.00.0031	(1464) Auxílio Alimentação	326.900,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	(1469) Obrigações Patronais	8.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	(1471) Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	(40608) Outros Benefícios Assistenciais	1.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(1472) Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(1475) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	(1481) Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(1483) Equipamentos e Material Permanente	300,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(1498) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.211	Manutenção do Conselho Municipal do Meio	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(1519) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Arborização Urbana	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(1542) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1544) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(1545) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se: 12/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

DECRETO Nº 19.276, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 784.347,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais)”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 784.347,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	524.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(1456) Obrigações Patronais	34.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40352) Outros Benefícios Assistenciais	91.936,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40355) Outros Benefícios Assistenciais (40355)	3.625,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2183	Manut. da Educação Infantil – Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	105.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40358) Outros Benefícios Assistenciais	3.186,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 0031 (FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB), no valor de R\$ 260.347,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:12/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

DECRETO Nº 19.293, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleo urbano informal, localizado na Rua Campo Osório, distando 154,96 metros da Rua Duque de Caxias, Bairro José Pereira Alvarez, na cidade de São Borja/RS. .

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos artigos 7º, § 1º, e 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o preceito constitucional, previsto no artigo 182, da Constituição Federal de 1988, de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que o artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), estabelece diretrizes de política urbana, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Considerando que o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), prevê como diretriz de política urbana a garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o inciso XIV, do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), prevê, como diretriz de política urbana, a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

Considerando que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

Considerando que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB), em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, inciso I, 28 e 30;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

Considerando que a Lei Complementar nº 122, de 6 de março de 2020, dispõe sobre a Regularização Fundiária no Município de São Borja e dá outras providências;

Considerando a existência de um processo irregular de parcelamento e ocupação do solo em imóvel de propriedade do Município de São Borja, descrito na matrícula nº 27.527, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade;

Considerando que as famílias são predominantemente de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, sem acesso às condições mínimas de infraestrutura urbana essencial;

Considerando que o núcleo urbano informal existente enquadra-se como Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S;

DECRETA:

Art. 1º: Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal, situado em imóvel de propriedade do Município de São Borja, descrito na matrícula 25.527, do Ofício de Registro de Imóveis, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 122, de 6 de março de 2020.

Art. 2º: O procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, através do Departamento de Regularização Fundiária, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º: A instauração do Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) será realizado considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, nos termos do artigo 14, inciso I; artigo 30, inciso II; e artigo 32, todos da lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e Lei Complementar nº 122, de 6 de março 2020.

Art. 4º: Para os devidos fins jurídicos e legais, o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), pela predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, consoante o artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5º: A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Regularização Fundiária de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

Interesse Social (REURB-S), com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se: 12/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.294, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora Susane Formanowicz Lemos, a contar de 12 de janeiro de 2022, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2022, a servidora Susane Formanowicz Lemos, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se: 12.01.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

NOTIFICAÇÃO Nº 001 - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Processo administrativo: Regularização Fundiária Urbana

Notificante: Município de São Borja

Notificado: Aline Fonseca Lescano

Endereço para diligência: Rua Frei Caneca, 1827 – Bairro Paraboi

O Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

NOTIFICA

Vossa senhoria que foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos deste Município, conforme Plantas, memorial descritivo e certidão do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram a presente NOTIFICAÇÃO do Auto de Demarcação Urbanística, Decreto Nº 19.074, de 20 de Julho de 2021, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e da Lei Municipal Complementar nº 122, de 6 de março de 2020, para que este, querendo, apresente impugnação à demarcação urbanística no prazo comum de 30 dias.

FAZ SABER que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Vila Marrocos,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

localizado entre as Rua Frei Caneca, Bompland e Avenida Frei Miguelino, Bairro Paraboi, neste Município, parte da matrícula nº 3.546 do Livro 3-M do cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com área total de 24.659,315 m², com as seguintes características, dimensões e confrontações:

NORTE: por seis linhas, sentido oeste-leste, a primeira e a segunda com a Avenida Frei Miguelino, lado ímpar, medindo, respectivamente, 10,08m e 3,06m, a terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo 2,03m, a quarta, quinta e sexta em três partes com a Rua Frei Caneca, lado ímpar, medindo, respectivamente, 99,66m, 12,8m e 17,00m;

SUL: por sete linhas, com o terreno de Pedro Batista da Silva, sentido oeste-leste, medindo respectivamente 27,78m, 26,12m, 20,43m, 14,61m, 8,23m, 39,05m e 12,44m;

LESTE: por sete linhas, sentido norte-sul, a primeira com o terreno de Aline Fonseca Lescano, medindo 30,32m, a segunda, terceira e quarta com terreno de propriedade de Floraci Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade, medindo, respectivamente, 31,37, 9,15m e 60,72m. A quinta com o leito da Avenida Frei Miguelino, medindo 21,30m. A sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 22,72m e a sétima com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 10,12m;

OESTE: por seis linhas, sentido norte-sul, a primeira, segunda e terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo respectivamente 62,92m, 44,51m e 25,64. A quarta com a Avenida Frei Miguelino, medindo 23,08m, a quinta com área de propriedade desconhecida, medindo 40,42m e a sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 4,40m.

Fica Vossa senhoria CIENTIFICADO de que dispões do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelo incisos do Art. 21 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da Regularização Fundiária, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos, situado na Rua Euríco Batista da Silva, nº 64, segundo andar, em horário de expediente, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h. A ausência de manifestação dos indicados nesta notificação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

São Borja, 11 de janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

Notificado em ____/____/____

Assinatura

Eduardo Bonotto,
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 002 - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Processo administrativo: Regularização Fundiária Urbana

Notificante: Município de São Borja

Notificado: Floraci Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade

O Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

NOTIFICA

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

Vossa senhoria que foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos deste Município, conforme Plantas, memorial descritivo e certidão do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram a presente NOTIFICAÇÃO do Auto de Demarcação Urbanística, Decreto Nº 19.074, de 20 de Julho de 2021, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e da Lei Municipal Complementar nº 122, de 6 de março de 2020, para que este, querendo, apresente impugnação à demarcação urbanística no prazo comum de 30 dias.

FAZ SABER que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Vila Marrocos, localizado entre as Rua Frei Caneca, Bompland e Avenida Frei Miguelino, Bairro Paraboi, neste Município, parte da matrícula nº 3.546 do Livro 3-M do cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com área total de 24.659,315 m², com as seguintes características, dimensões e confrontações:

NORTE: por seis linhas, sentido oeste-leste, a primeira e a segunda com a Avenida Frei Miguelino, lado ímpar, medindo, respectivamente, 10,08m e 3,06m, a terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo 2,03m, a quarta, quinta e sexta em três partes com a Rua Frei Caneca, lado ímpar, medindo, respectivamente, 99,66m, 12,8m e 17,00m;

SUL: por sete linhas, com o terreno de Pedro Batista da Silva, sentido oeste-leste, medindo respectivamente 27,78m, 26,12m, 20,43m, 14,61m, 8,23m, 39,05m e 12,44m;

LESTE: por sete linhas, sentido norte-sul, a primeira com o terreno de Aline Fonseca Lescano, medindo 30,32m, a segunda, terceira e quarta com terreno de propriedade de Floraci Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade, medindo, respectivamente, 31,37, 9,15m e 60,72m. A quinta com o leito da Avenida Frei Miguelino, medindo 21,30m. A sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 22,72m e a sétima com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 10,12m;

OESTE: por seis linhas, sentido norte-sul, a primeira, segunda e terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo respectivamente 62,92m, 44,51m e 25,64. A quarta com a Avenida Frei Miguelino, medindo 23,08m, a quinta com área de propriedade desconhecida, medindo 40,42m e a sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 4,40m.

Fica Vossa senhoria CIENTIFICADO de que dispões do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

previsto pelo incisos do Art. 21 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da Regularização Fundiária, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos, situado na Rua Euríco Batista da Silva, nº 64, segundo andar, em horário de expediente, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h. A ausência de manifestação dos indicados nesta notificação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

São Borja, 11 de janeiro de 2022.

Notificado em ____/____/____

Assinatura

Eduardo Bonotto,
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

NOTIFICAÇÃO Nº 003 - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Processo administrativo: Regularização Fundiária Urbana

Notificante: Município de São Borja

Notificado: Herdeiros de Pedro Batista da Silva

O Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

NOTIFICA

Vossa senhoria que foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos deste Município, conforme Plantas, memorial descritivo e certidão do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram a presente NOTIFICAÇÃO do Auto de Demarcação Urbanística, Decreto Nº 19.074, de 20 de Julho de 2021, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e da Lei Municipal Complementar nº 122, de 6 de março de 2020, para que este, querendo, apresente impugnação à demarcação urbanística no prazo comum de 30 dias.

FAZ SABER que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Vila Marrocos, localizado entre as Rua Frei Caneca, Bompland e Avenida Frei Miguelino, Bairro Paraboi, neste Município, parte da matrícula nº 3.546 do Livro 3-M do cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com área total de 24.659,315 m², com as seguintes características, dimensões e confrontações:

NORTE: por seis linhas, sentido oeste-leste, a primeira e a segunda com a Avenida Frei Miguelino, lado ímpar, medindo, respectivamente, 10,08m e 3,06m, a terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo 2,03m, a quarta, quinta e sexta em três partes com a Rua Frei Caneca, lado ímpar, medindo, respectivamente, 99,66m, 12,8m e 17,00m;

SUL: por sete linhas, com o terreno de Pedro Batista da Silva, sentido oeste-leste, medindo respectivamente 27,78m, 26,12m, 20,43m, 14,61m, 8,23m, 39,05m e 12,44m;

LESTE: por sete linhas, sentido norte-sul, a primeira com o terreno de Aline Fonseca Lescano, medindo 30,32m, a segunda, terceira e quarta com terreno de propriedade de Floraci

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade, medindo, respectivamente, 31,37, 9,15m e 60,72m. A quinta com o leito da Avenida Frei Miguelino, medindo 21,30m. A sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 22,72m e a sétima com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 10,12m;

OESTE: por seis linhas, sentido norte-sul, a primeira, segunda e terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo respectivamente 62,92m, 44,51m e 25,64. A quarta com a Avenida Frei Miguelino, medindo 23,08m, a quinta com área de propriedade desconhecida, medindo 40,42m e a sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 4,40m.

Fica Vossa senhoria CIENTIFICADO de que dispões do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelo incisos do Art. 21 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da Regularização Fundiária, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos, situado na Rua Euríco Batista da Silva, nº 64, segundo andar, em horário de expediente, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h. A ausência de manifestação dos indicados nesta notificação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

São Borja, 11 de janeiro de 2022.

Notificado em ____/____/____

Assinatura

Eduardo Bonotto,
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

DECRETO Nº 19.074, DE 20 DE JULHO DE 2021

Fica delimitada, para fins de regularização fundiária, área localizada na denominada Vila Marrocos, Bairro Paraboi, neste Município, demarcada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, VIII, XXIX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delimitada, para fins de regularização fundiária, a área registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, parte da matrícula nº 3.536 do Livro 3-M, em nome de Pedro Batista da Silva, demarcada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, consoante planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e Certidão de Registro Imobiliário, que integram este Decreto, e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e da Lei Complementar Municipal nº 122, de 6 de março de 2020.

Art. 2º. O terreno urbano localizado na denominada Vila Marrocos, Bairro Paraboi, neste Município, com área total de 24.659,315 m², possui as seguintes características, dimensões e confrontações:

I – norte: por seis linhas, sentido oeste-leste, a primeira e a segunda com a Avenida Frei Miguelino, lado ímpar, medindo, respectivamente, 10,08m e 3,06m, a terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo 2,03m, a quarta, quinta e sexta em três partes com a Rua Frei Caneca, lado ímpar, medindo, respectivamente, 99,66m, 12,8m e 17,00m;

II – sul: por sete linhas, com o terreno de Pedro Batista da Silva, sentido oeste-leste, medindo respectivamente 27,78m, 26,12m, 20,43m, 14,61m, 8,23m, 39,05m e 12,44m;

III – leste: por sete linhas, sentido norte-sul, a primeira com o terreno de Aline Fonseca Lescano, medindo 30,32m, a segunda, terceira e quarta com terreno de propriedade de Floraci Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade, medindo, respectivamente, 31,37, 9,15m e 60,72m. A quinta com o leito da Avenida Frei Miguelino, medindo 21,30m. A sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 22,72m e a sétima com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 10,12m;

III – oeste: por seis linhas, sentido norte-sul, a primeira, segunda e terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo respectivamente 62,92m, 44,51m e 25,64. A quarta com a Avenida Frei Miguelino, medindo 23,08m, a quinta com área de propriedade desconhecida, medindo 40,42m e a sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

4,40m.

Art. 3º. Na qualidade de requerente e promovedora da regularização deste parcelamento, implantado no imóvel ora demarcado, e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, o Executivo Municipal concluirá a devida regularização prevista no artigo 19 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, competindo-lhe a outorga dos títulos de legitimação fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de julho de 2021.

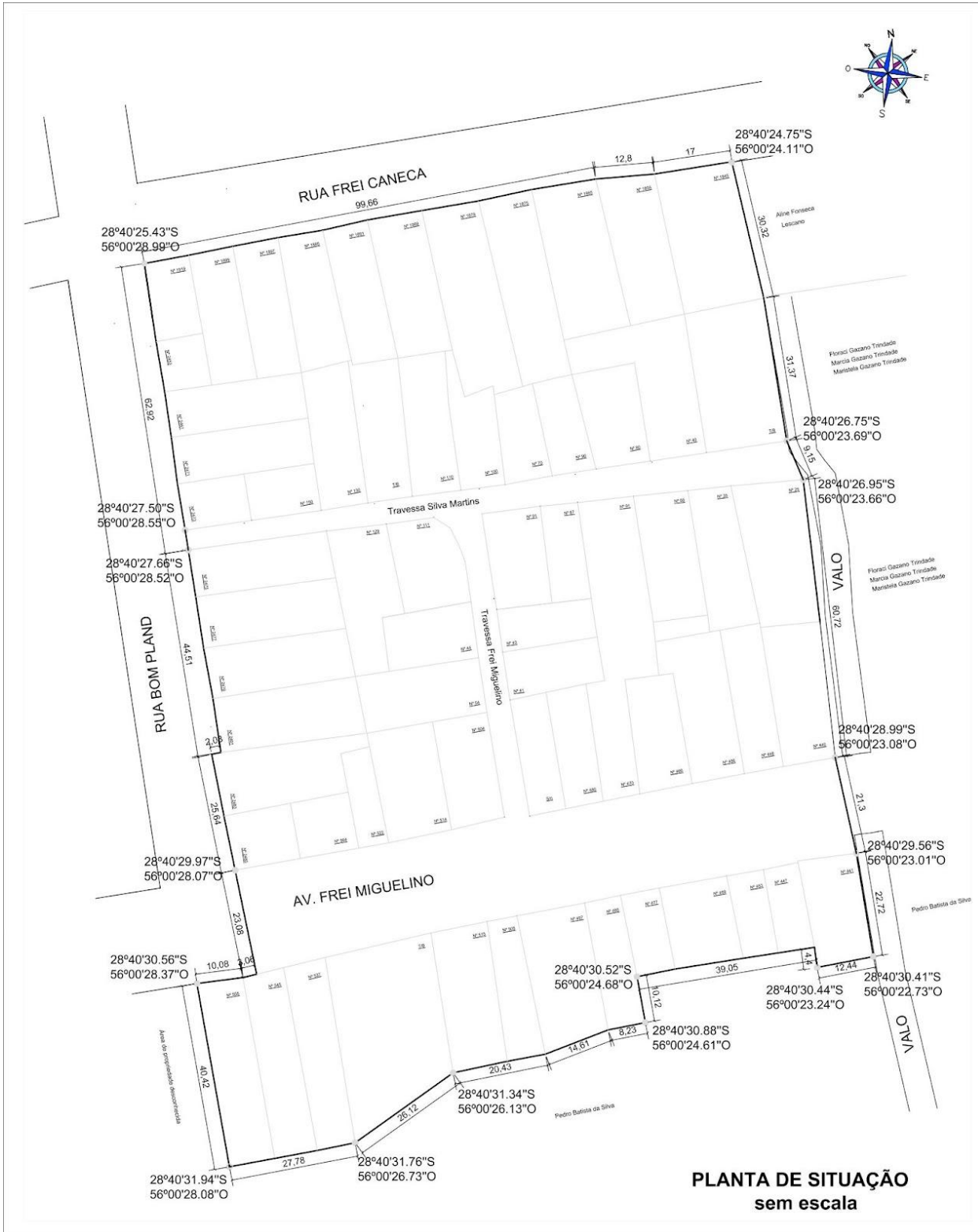
José Luiz Rodrigues Machado,
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:
12.01.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



ANEXO I



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O presente memorial tem por finalidade descrever área a ser regularizada, demarcada através do auto de demarcação urbanística, com base no Art.19 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 12 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 122, de 6 de março de 2020, em terreno de propriedade de **Pedro Batista da Silva**, matrícula nº 3.536 do livro 3-M do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no núcleo urbano informal denominado Vila Marrocos, Bairro Paraboi, com as seguintes características, dimensões e confrontações:

1. TERRENO A DEMARCAR:

1.1. Lote de terreno de propriedade de **Pedro Batista da Silva**, situado no Bairro Paraboi, nesta cidade, matrícula nº 3.536 do livro 3-M do Cartório de Registro Imóveis, localizado entre as Ruas Frei Caneca, Bompland e Avenida Frei Miguelino, compreendendo uma área de territorial de 26.136,00 m² (vinte e seis mil, cento e trinta e seis metros quadrados).

A área a ser demarcada é parte da matrícula nº 3.536 compreendendo uma área territorial de 24.659,315 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), na área denominada Vila Marrocos, Bairro Paraboi, com as seguintes confrontações e dimensões:

NORTE: Por seis linhas, sentido oeste-leste, a primeira e a segunda com a Avenida Frei Miguelino, lado ímpar, medindo, respectivamente, 10,08m e 3,06m, a terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo 2,03m, a quarta, quinta e sexta em três partes com a Rua Frei Caneca, lado ímpar, medindo, respectivamente, 99,66m, 12,8m e 17,00m.

SUL: Por sete linhas, com o terreno de Pedro Batista da Silva, sentido oeste-leste, medindo respectivamente 27,78m, 26,12m, 20,43m, 14,61m, 8,23m, 39,05m e 12,44m.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1057

São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

LESTE: Por sete linhas, sentido norte-sul, a primeira com o terreno de Aline Fonseca Lescano e de Floraci Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade, medindo 30,32m, a segunda, terceira e quarta com terreno de propriedade de Floraci Gazano Trindade, Marcia Gazano Trindade e Maristela Gazano Trindade, medindo, respectivamente, 31,37, 9,15m e 60,72m, a quinta com o leito da Avenida Frei Miguelino, medindo 21,30m, a sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 22,72m e a sétima com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 10,12m.

OESTE: Por seis linhas, sentido norte-sul, a primeira, segunda e terceira com a Rua Bompland, lado ímpar, medindo respectivamente 62,92m, 44,51m e 25,64. A quarta com a Avenida Frei Miguelino, medindo 23,08m, a quinta com área de propriedade desconhecida, medindo 40,42m e a sexta com terreno de Pedro Batista da Silva, medindo 4,40m.

De acordo:

São Borja, 20 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arq. Caroline Cogo de Souza

CAU A134046-8

PROPRIETÁRIO

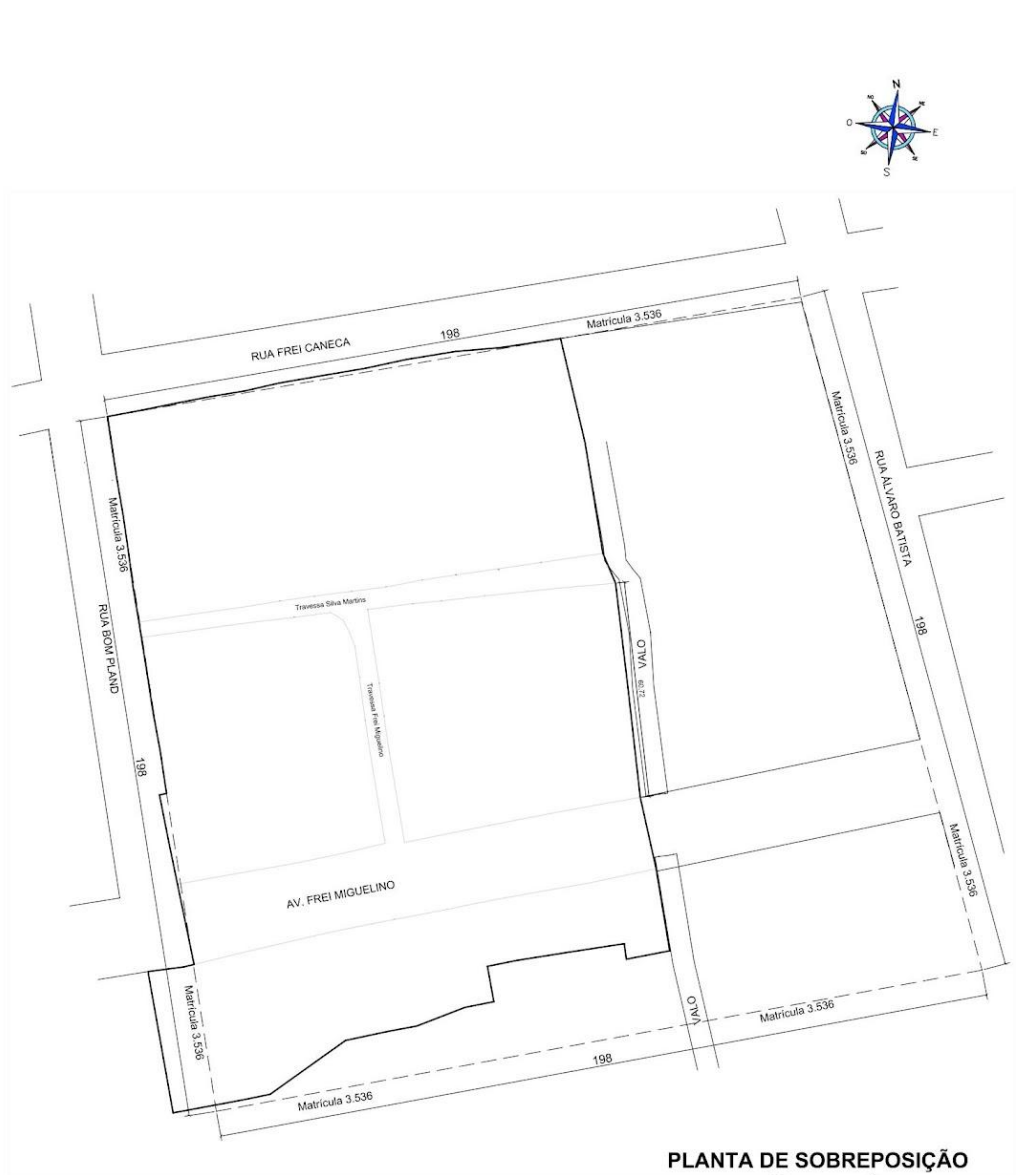
Município de São Borja

José Luiz Rodrigues Machado,

Presidente da Câmara Municipal de

Vereadores de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

ANEXO III



— PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA —		
	Sec. Mun. de Planej., Orç., e Projetos	Prancha
	PLANTA DE SOBREPOSIÇÃO DO IMÓVEL OCUPAÇÃO VILA MARROCOS	02
RESP. TÉCNICO:	Arq. Caroline Cogo de Souza — CAU A134046-B	Escala: INDICADA Data: JUNHO/2021

ANEXO IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Irineo Piazza - Oficial Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me ter sido verbalmente pedido de acordo com o que me faculta a lei que, à fls.31 do livro 3-M encontrei a transcrição de teor seguinte: **Nº de Ordem** - 3.536. **Data** de 09 de maio de 1939. **Circunscrição** - São Borja, cidade e 1º distrito. **Denominação** - "Ruas Bento Martins e Bompland, Gal. Osório e João Manoel - Barro Vermelho, Vista Alegre e Açouta Cavallo". **Característicos e Confrontações** - Um lote foreiro nº781, com a área de 26.136,00m², confrontando ao Norte, lote de Constança Vargas; Sul, arroio Para-boi; Leste, rua Bento Martins e Oeste, rua Bompland, medindo 198 metros por cada face; havido pela transcrição feita sob nº3.084 do livro 3-L, avaliado por 1.00\$000; Uma parte da casa e do respectivo terreno foreiro nº06, do quarteirão nº83, com a área de 6.155,92m², sito a rua Gal. Osório e João Manoel, havidos por herança de mãe - Maria Francisca Martins da Silva, procedido nesta comarca e julgado a 05 de setembro de 1919, avaliado por 2:000\$000; quinhentos e cinco hectares, trinta e sete ares e cinquenta centiares de campo no 1º Distrito, em comum com o adquirente, em Vista Alegre, Açouta Cavallo e Barro Vermelho, havidos no referido inventário de sua mãe - Maria Francisca Martins da Silva, avaliados por 50:537\$000. **Nome da Adquirente** - PEDRO BATISTA DA SILVA, fazendeiro, aqui residente. **Nomes dos Transmitentes** - Herança de Ari Batista da Silva. **Título de Transmissão** - Devolução de Herança. **Forma do Título, Data e Serventuário** - Escritura de 06 de maio de 1939, pelo 1º notário - Paulino de Moraes Filho. **Valor do Contrato** - 53:537\$000 (Cinquenta e três contos, quinhentos e trinta e sete mil reis). **Condições do Contrato** - Não Consta. O Oficial designado - Julio Cailar Ferreira. **AVERBACÕES**: -Cancelada parcialmente está transcrição pela venda de 905,20m², na rua João Manoel, para Arlindo Sperandio, conforme transcrição nº3.758 do livro 3-M -Cancelada parcialmente está transcrição pela venda de 905,20m², na rua João Manoel, para Ernesto Sperandio, conforme transcrição nº3.759 do livro 3-M. -Cancelada está transcrição quanto a parte do campo, pelo inventário do adquirente, conforme transcrições nºs 7.291, 7.294, 7.297

continua na próxima página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja

Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Irineo Piazza - Oficial Registrador

continuação da página anterior...

e 7.299 do livro 3-S e transcrição nº7.906 do livro 3-S. - Cancelada está transcrição quanto a parte do terreno na rua Gal. Osório e João Manoel pelo inventário do adquirente, conforme transcrição nº7.293 do livro 3-S. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.-

São Borja/RS, 01 de julho de 2019, às 14:20:46.


Irineo Piazza
Oficial Registrador



Emoi: RS28,20
Certidão 1 página: R\$8,90 (0585.02.1900003.03327 = R\$1,90)
Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0585.02.1900003.03326 = R\$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0585.01.1800001.42388 = R\$1,40)

MBR

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099192 53 2019 00011838 33

DECRETO Nº 19.304, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Aprova o calendário anual de pagamentos de tributos municipais para o exercício de 2022, fixa o valor da URM - Unidade de Referência do Município, define o índice da correção monetária dos débitos de natureza tributária e não tributária para o exercício de 2022 e define o percentual de desconto para o pagamento de tributos específicos.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica APROVADO o calendário anual de pagamentos de tributos municipais, para o exercício de 2022, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Estando o contribuinte sem pendências com a Fazenda Pública Municipal conforme preceitua o Art. 159 da Lei Complementar 099/17, gozarão do benefício de desconto em cota única os seguintes tributos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU): desconto de 10% (dez por cento) quitando-o até 10/03/2022;

II - Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRSU): desconto de 10% (dez por cento) quitando-a até 10/03/2022;

III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS Fixo): desconto de 10% (dez por cento) quitando-a até 10/03/2022;

Art. 3º. Os tributos não pagos em cota única, terão seus vencimentos parcelados conforme calendário constante no Anexo I, respeitando o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da URM (Unidade de Referência Municipal) vigente para o exercício.

Parágrafo Único. Os optantes do Simples Nacional recolherão seus tributos pela PGDAS - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, em cada caso, independentemente de atender o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da URM (Unidade de Referência Municipal) vigente para o exercício.

Art. 4º. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN Variável) terá seu vencimento no vigésimo dia do mês seguinte ao fato gerador, conforme anexo I.

Art. 5º. A Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza, Taxa de Licença para atividade de Ambulantes, Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal e a Taxa de Serviços Públicos de Trânsito, com vencimento em 30/03/2022.

Art. 6º. As Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização Ambiental, serão lançadas com vencimento até 31/03/2022.

Art. 7º. Após o vencimento, o contribuinte deverá dirigir-se, em horário de expediente, para obter a guia atualizada, na Secretaria da Fazenda, localizada na Rua Eurico Baptista da Silva, nº 64.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1057

São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Parágrafo Único. Após o vencimento, serão aplicados, sobre o valor da parcela, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de dias e multa moratória de 2% (dois por cento), além de correção monetária anual, conforme a Lei.

Art. 8º. Fica definido que o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o exercício de 2022 no valor de R\$151,28 (Cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 9º. Os valores dos débitos de natureza tributária, ou não tributária, vencidos e exigíveis, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos monetariamente, considerando-se o índice de variação positiva do IPCA de 2021, fixado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), calculado anualmente, até o dia do seu pagamento, sem prejuízo dos juros e da multa moratória, previstos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:
12.01.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Número 1057

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	10/03/22	12/04/22	10/05/22	10/06/22	12/07/22	10/08/22	12/09/22	13/10/22	10/11/22	12/12/22		
Taxa de Coleta e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	10/03/22	12/04/22	10/05/22	10/06/22	12/07/22	10/08/22	10/09/22	13/10/22	10/11/22	12/12/22		
ISSQN Fixo	10/03/22	12/04/22	10/05/22	10/06/22	12/07/22	10/08/22						
ISSQN Variável	JAN/22 22/02/22	FEV/22 22/03/22	MAR/22 20/04/22	ABR/22 20/05/22	MAI/22 21/06/22	JUN/22 20/07/22	JUL/22 22/08/22	AGO/22 21/09/22	SET/22 20/10/22	OUT/22 22/11/22	NOV/22 20/12/22	DEZ/22 20/01/23
Taxa de Localização e funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza.	30/03/2022											
Taxa de Licença para atividade de Ambulantes.	30/03/2022											
Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária.	31/03/2022											
Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal	30/03/2022											
Taxa de Fiscalização Ambiental	31/03/2022											